



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)



**EDITAL N° 02/2021-PPGMAT**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGMAT), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico em Matemática.

**1. VAGAS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 5 (cinco) vagas.

1.2. As 5 (cinco) vagas são destinadas aos candidatos que postulam ingressar no segundo semestre letivo de 2021.

1.3. Do total de vagas, conforme a Resolução N° 236/13, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) 01 (uma) vaga será reservada ao Programa de Capacitação Interna (PCI).

1.3.1. Para concorrer à vaga reservada ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.4. Do total de vagas, 01 (uma) vaga é reservada ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID) da UFPI, em conformidade com a Resolução N° 059/2015 CEPEX.

1.4.1. Para concorrer à vaga reservada para candidato com deficiência, o candidato na ocasião do envio da documentação deverá:

a) declarar-se com deficiência e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) bem como a provável causa da deficiência;

b) solicitar, caso queira, condições diferenciadas para participar do processo seletivo. Para tanto, o mesmo deve apresentar requerimento específico acompanhado de laudo médico que o justifique.

1.4.2. Os candidatos com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início e término da prova escrita, ao conteúdo da prova escrita, à correção da prova, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

1.5. Conforme a Portaria Normativa N° 13, de 11/05/2016, do Ministério da Educação, 01 (uma) das 5 (cinco) vagas são destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, como Políticas de Ações Afirmativas. Caso esta vaga não seja preenchida no processo seletivo, a mesma poderá ser remanejada para atender ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência e ao Programa de Capacitação Interna (PCI) e, continuando a vaga em aberto, poderá ser remanejada para atender a ampla concorrência deste Edital.

1.5.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, o candidato deverá preencher e enviar junto à documentação de inscrição a autodeclaração Étnico-Racial constantes do ANEXO IV deste Edital.

1.5.2. O candidato que não preencher o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, será considerado inscrito para a vaga de ampla concorrência.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção os candidatos mestrandos ou mestres em Matemática, ou áreas afins, em cursos reconhecidos pela CAPES.

2.1.1. A inscrição de candidato portador de diploma obtido em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação de documento de revalidação ou equivalência, conforme legislação vigente.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 18/06/2021 a 29/06/2021 exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico:

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)

2.3. No momento da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados digitalizados em **arquivo único no formato PDF (na opção Projeto de Pesquisa)**:

- i. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do CPF (caso não tenha no RG ou na CNH);
- ii. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III);
- iii. Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- iv. Cópia da ata da defesa de dissertação ou do Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado no Brasil, ou ainda, documento comprovando que a defesa de dissertação será realizada até 28/07/2021;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

v. Currículo Lattes obtido na Plataforma Lattes/CNPq com documentação comprobatória.

2.3.1. Publicação do resultado da homologação das inscrições: dia 30/06/2021.

2.3.2. Recurso(s): dia 01/07/2021. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br):

2.3.3. Resultado do(s) Recurso(s): 02/07/2021.

### 3. SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas. **Primeira etapa:** Prova Oral, realizada de forma remota, caráter eliminatório; **Segunda etapa:** Análise de Currículo, caráter classificatório.

3.1. **Primeira Etapa:** Cada candidato submeter-se-á a uma prova e arguição oral via videoconferência no Google Meet. As videoconferências pelo Google Meet serão gravadas.

3.1.1. Cada candidato terá que fazer uma prova oral com duração de 20 (vinte) minutos sobre um assunto sorteado conforme os itens 3.1.3 e 3.1.2 deste Edital dentre um dos assuntos constantes no ANEXO I deste Edital.

3.1.2. Após o término da prova oral de que trata o item 3.1.1, os membros da comissão de seleção arguirão o candidato sobre o tema apresentado e temas afins por até 20 (vinte) minutos.

3.1.3. O sorteio da prova oral será realizado de forma remota, por meio de videoconferência no Google Meet, onde o link será encaminhado aos candidatos via e-mail indicado pelos mesmos no formulário de inscrição, o qual será enviado em até 24 horas antes da data do sorteio e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento. O sorteio do tema para a prova oral será realizado a partir das 08 horas (oito horas), com intervalo de quarenta e cinco minutos e por ordem de inscrição dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas neste processo seletivo.

3.1.4. Será desclassificado o candidato que não comparecer ao sorteio da prova oral, conforme indicado no item 3.1.1 acima.

3.1.5. O link para a realização da prova oral será enviado em até 24h de antecedência da data prova, para o e-mail informado no formulário de inscrição e ao qual o candidato deverá manifestar recebimento.

3.1.6. Caso o início da prova oral ou a aplicação da mesma sejam prejudicados, por falha de conexão na internet relacionada aos procedimentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

de realização da seleção, a Comissão de Seleção posteará o horário de término da prova oral de modo a assegurar os tempos estabelecidos nos itens 3.1.1 e 3.1.2.

**3.1.7. A Comissão de Seleção e a Coordenação do PPGMAT não se responsabilizarão por quaisquer falhas de conexão na internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de realização da prova.**

3.1.8. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete);

3.1.9. Data do sorteio do temas para as provas orais: de 07/07/2021 a 08/07/2021.

3.1.10. Data da prova oral: de 08/07/2021 a 09/07/2021.

3.1.11. A relação dos candidatos classificados nesta etapa será disponibilizada até dia 12/07/2021 no sítio:

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)

3.1.12. Recurso(s): dia 13/07/2021. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br):

3.1.13. Resultado do(s) Recurso(s): 14/07/2021;

**3.2. Segunda Etapa: Análise de Currículo.**

3.2.1. A análise de Currículo será realizada tomando como base os critérios estabelecidos no ANEXO II deste edital. O candidato que obtiver maior nota receberá nota 10 (dez). As notas dos demais candidatos serão estabelecidas de forma proporcional.

3.2.2. Data: 15/07/2021.

3.2.3. A lista com a classificação dos candidatos nesta etapa será disponibilizada dia 15/07/2021 no sítio:

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)

3.2.4. Recurso(s): dia 16/07/2021. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br).

3.2.5. Resultado do(s) Recurso(s): 19/07/2021.

3.3. O resultado parcial do processo de seleção será divulgado no dia 20/07/2021 no sítio do PPGMAT:

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)



3.3.1. Recurso(s): dia 21/07/2021. Os recursos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, exclusivamente para o e-mail [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br).

3.3.2. Resultado do(s) Recurso(s): dia 22/07/2021.

3.3.3. Resultado Final: até dia 24/07/2021.

#### 4. RESULTADO DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita com base nos resultados obtidos nas etapas do processo seletivo segundo a fórmula abaixo:

**Nota Final = [(Nota da prova oral x4)+(Nota da análise de currículo x1)] / 5.**

Em caso de empate na nota final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1º- Nota obtida na prova oral;

2º- Nota obtida na análise de currículo.

4.1. A seleção dos discentes e a distribuição de bolsas de estudos, em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento e pela Resolução 023/14-CEPEX, será feita considerando-se a nota final obtida pelo candidato no processo de seleção.

4.1.1. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento.

4.2. O resultado final do processo de seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação até o dia 24/07/2021 e, posteriormente, disponibilizado no sítio do programa.

#### 5. DAS MATRÍCULAS E INÍCIO DAS AULAS

##### 5.1. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional no Curso de Doutorado Acadêmico em Matemática do Programa de Pós-Graduação em Matemática, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Bloco SG04, Centro de Ciências da Natureza – CCN, do Campus Ministro Petrônio Portella. Os candidatos selecionados para ingressar no segundo semestre de 2021 realizarão matrícula nos dias 29 e 30 de julho de 2021.

Devido ao estado de pandemia as atividades presenciais da UFPI ainda estarão suspensas durante o período da matrícula institucional, assim os candidatos selecionados devem enviar os documentos relacionados no item



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)



5.1.1. para o e-mail [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br) e não realizar a entrega de forma presencial.

5.1.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados, caso contrário, o mesmo estará impossibilitado de efetuar sua matrícula no programa.

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do CPF (caso não tenha no RG ou na CNH);
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência
- Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (somente para o gênero masculino);
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação e Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
- Cópia do Diploma da Graduação e Cópia do Diploma de Mestrado ou da certidão de conclusão do mestrado ou da ata da defesa de dissertação;
- Atestado de proficiência em 2(duas) línguas estrangeiras, sendo 1 (um) obrigatoriamente em língua inglesa – Resolução 225/13-CEPEX, Resolução 101/14-CEPEX e Regimento Interno do Programa;
- Declaração de conhecimento (em acordo ao artigo 29 da Resolução nº 189/07); disponível em

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsflc=pt\\_BR&id=366&idTipo=4](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/documentos.jsflc=pt_BR&id=366&idTipo=4)

5.1.2. De acordo com a Resolução nº 189/07, artigo 29. Não será permitida a matrícula simultânea em:

1. dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
2. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
3. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*.

Parágrafo Único. Concluintes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, Master Business Administration – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto Sensu*, poderão fazer matrícula provisória e contarão com prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar: documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)



Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese.

## 5.2. MATRÍCULA CURRICULAR

A Matrícula Curricular dos candidatos selecionados será realizada pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa. Os candidatos selecionados realizarão matrícula no período de 02/08/2021 a 04/08/2021 como indicado no Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2021, disponível em:

[https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/calendarioposgraduacao.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/calendarioposgraduacao.pdf)

## 5.3. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do período 2021.2 iniciarão no dia 09 de agosto de 2021, conforme o Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2021, disponível em:

[https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/calendarioposgraduacao.pdf](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/calendarioposgraduacao.pdf)

## 6. DA PROFICIÊNCIA

6.1. De acordo com as Resoluções nº 225/13 e 101/14 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), torna-se obrigatório a apresentação de atestado(s) de aprovação em exame(s) de proficiência para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí. Estes exames serão realizados pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE), preferencialmente, trimestralmente em todos os *Campi* desta Universidade. O candidato poderá utilizar exame de proficiência em língua estrangeira (Espanhol, Francês ou Inglês) anteriormente realizado, desde que seja expedido por uma IES Federal ou Estadual há no máximo 5 (cinco) anos. Aceitam-se também as proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOELF, conforme Resoluções nº 225/13 e 101/14 – CEPEX.

6.2. Aos candidatos ao Doutorado é obrigatório demonstrar proficiência em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras. Sendo uma proficiência obrigatória em língua inglesa e a outra em qualquer língua diferente da língua pátria do candidato.

6.3. De acordo com a Resolução N° 53/2021 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), a entrega do certificado de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira para os candidatos selecionados, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, será obrigatória, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado ou segundo ano de Doutorado, como componente obrigatório do Relatório Semestral dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)

Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal do Piauí, sendo 01 (um) atestado para o mestrado e 02 (dois) atestados para o Curso de Doutorado, em diferentes línguas estrangeiras.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.2. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

7.2.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.2.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;

7.2.3. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

7.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página do PPGMAT

[http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=366)

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção, juntamente com a Coordenação do Programa.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de Inscrição	18/06/2020 a 29/06/2021
Publicação do resultado da homologação das inscrições	30/06/2020
Interposição de recursos	01/07/2021
Publicação do resultado da interposição dos recursos da homologação das inscrições	02/07/2021
Sorteio dos temas para as provas orais por ordem de inscrição	07/07/2021 e 08/07/2021
Prova oral	De 08/07/2021 a 09/07/2021
Publicação do resultado da prova oral	12/07/2021
Interposição de recursos da prova oral	13/07/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgsmat@ufpi.edu.br

Publicação do resultado da interposição dos recursos da prova oral	14/07/2021
Análise de Currículo e Resultado da Análise de Currículo	15/07/2021
Interposição dos recursos da análise de currículo	16/07/2021
Resultado da interposição dos recursos da análise de currículo	19/07/2021
Publicação do resultado parcial	20/07/2021
Interposição dos recursos do resultado parcial	21/07/2021
Resultado da interposição dos recursos do resultado parcial	22/07/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 24/07/2021
Matrículas Institucionais	29/07/2021 e 30/07/2021

Teresina, 17 de Junho de 2021.

*Rondinelle Marcolino Batista*

Prof. Dr. Rondinelle Marcolino Batista  
Coordenador de Programa de Pós-Graduação em Matemática

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura  
Diretor do Centro de Ciências da Natureza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: [pgmat@ufpi.edu.br](mailto:pgmat@ufpi.edu.br)



**ANEXO I - Lista de temas para a prova e arguição oral**

- Topologia do espaço Euclidiano  $n$ -dimensional
- Funções de várias variáveis e o Teorema da Função Implícita
- Integrais curvilíneas
- Aplicações diferenciáveis e o Teorema da Aplicação Inversa
- Integrais Múltiplas
- Integrais de Superfícies

**Bibliografia Sugerida:**

- Lima, E. L.: Curso de Análise vol.2. Projeto Euclides. Rio de Janeiro, IMPA. 1989.
- Lima, E. L.: Análise Real vol.2. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro, IMPA. 2004.
- Spivak, M.: O Cálculo em Variedades. Coleção Clássicos em Matemática. Editora Ciência Mordena. Rio de Janeiro. 2003.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgmat@ufpi.edu.br



**ANEXO II - Tabela de pontos para análise de Currículo**

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO  
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MATEMÁTICA – NÍVEL DOUTORADO

Candidato(a) \_\_\_\_\_ Total de pontos \_\_\_\_\_

Atividade	Pontos por atividade	Pontuação máxima
1-Graduação em matemática	5	5
2-Graduação em área afim	3	3
3-Especialização em matemática	7	7
4-Mestrado em matemática*	10	10
5-Mestrado em área afim*	8	8
6-Publicação de artigo científico em revistas indexadas de circulação nacional ou internacional <b>(NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	Qualis-Matemática/ Estatística 2013-2016 A1 e A2: 20 B1: 15 B2 :10 B3: 07 B4: 05	Sem limites
7-Prêmios e distinções científicas	2	6
8-Apresentação de trabalhos/resumos em congressos <b>(NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	Pôster: 2 Palestra: 3	4 6
9-Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho <b>(NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)</b>	1	2
10-Atividade docente no ensino superior (por semestre letivo)	2	6

\*Para os candidatos formandos a pontuação a que se refere esta atividade será computada integralmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgsmat@ufpi.edu.br



ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Org.Exp.:	U.F.:
Número do passaporte (se estrangeiro):			
<b>2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</b>			
Logradouro:			Nº:
Complemento:	Bairro:		
CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:	Telefone: ( )		
<b>3. CURSO PRETENDIDO</b>			
MESTRADO	DOUTORADO		
<b>4. SEMESTRE DE INGRESSO</b>			
Primeiro Semestre	Segundo Semestre		
<b>5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA</b>			
INSTITUIÇÃO (Sigla):	GRADUAÇÃO EM:		
<b>6. PROFESSOR(ES) QUE O RECOMENDARÃO*</b>			
Nome	E-mail		
<b>7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>			
Os candidatos deverão <b>OBRIGATORIAMENTE</b> anexar à ficha de inscrição os documentos exigidos no edital que rege o processo de seleção.			

\*O candidato não precisa anexar Carta de Recomendação à documentação entregue no momento da inscrição, devendo apenas informar os dados do(s) professor(es).

<b>Local e data:</b>
<b>Assinatura:</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgsmat@ufpi.edu.br



ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO- RACIAL PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
CPF \_\_\_\_\_ candidato(a) para \_\_\_\_\_ ingresso no Programa de Pós-  
Graduação em Matemática da UFPI, nível doutorado acadêmico, no período letivo  
2021.2, AUTODECLARO-ME \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena), para fim  
específico de atender ao Edital Nº 02/2021-PPGMAT-UFPI. Declaro ainda que os  
seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções  
prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis; e que poderei  
perder o vínculo com a Instituição, a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGMAT:**  
**( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\*\* Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: 3237-1609; E-mail: pgsmat@ufpi.edu.br



**DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA SEGUIDAS PELA COMISSÃO DE  
SELEÇÃO DO PPGMAT/UFPI**

**Negro:** de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente na etapa do Sorteio dos temas para as provas orais.

**Indígena:** trata-se da pessoa que se autodeclara indígena ou índio, que se apresenta enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados obrigatoriamente na etapa do Sorteio dos temas para as provas orais, com apresentação de documento oficial comprobatório.